

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3245
06 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.345 de 06 /03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALCANSE AMBIENTAL LTDA
Processo:1985/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de posto de serviços.
Valor: R\$ 154.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 125/2018

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 125/2018, do reajuste de preços praticados para a locação de imóvel situado na Rua General Cintra nº 357 - Lojas 05 e 06 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para instalação do almoxarifado da Secretaria de Educação, conforme requisitado pela Secretaria de Educação, Locador **JOÃO CARLOS DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 095591418 DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 021.213.397-79, residente na Rua Dr. Peralta, nº 569, Casa 01 - Centro – Paty do Alferes/RJ, determinado pela Cláusula Quinta, alterando o valor do aluguel para R\$ 3.743,48 (Trez mil, setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8529/2018 que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 04 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERANRDES NETO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022//2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 022/2019**, celebrado com a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EPP** tendo como objeto a ampliação do posto de saúde De Pedras Ruivas conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir 20 de fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 20 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo aditivo ao Contrato n.º 030/2012**, celebrado com a empresa **JORGE GERALDO FERNANDES RIBEIRO**, referente a locação do imóvel situado á Av.Brasil, nº 1500, onde são desenvolvidas as atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Logística e para garagem e oficina dos veículos da Secretaria de Educação, reajustando o valor em R\$ 7.267,22 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) e prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: **ADESÃO TOTAL**

PEÇAS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	DESCONTO
VOLKSWAGEN	5,5%
CHEVROLET	5,5%
FIAT	5,5%
NISSAN	6%
RENAULT	6%
TOYOTA	6%
MITSUBISHI	6%
CITROEN	6%
FORD	5,5%
HYUNDAI	5,5%
PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	
VOLKSWAGEN	5%
MARCOPOLO	5%
MERCEDES BENZ	5%
IVECO	5%
AGRALE	5%

Empresa: AUTO PEÇAS ZONA DA MATA EIRELI

CNPJ: 04.030.184/0001-93

Processo de Solicitação de Adesão: 1208/2020

Validade da ata: 17/01/2021

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 002/2020, Pregão Presencial 003/2020. Objeto: Aquisição de Peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção de veículos leves, ônibus e caminhões da frota municipal por maior desconto sobre a tabela do fabricante..

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Modernização da Guarda Municipal de Paty do Alferes por meio de Aquisição de Viaturas

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Convênio nº 880768/2018, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério da Justiça – Fundo Nacional de Segurança Pública.

Crédito: R\$148.459,23, em 02/03/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.006071015-2

Aplicação: Aquisição de Viaturas para a Guarda Municipal.

fabio.depaula@dbseller.com.br

informatica@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6162 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2674 DE 5 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 499.911,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E ONZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.1204	AMPLIAÇÃO E REF. DA MATERN. ALBA MONTEIRO	4.4.9.0.51	38	3589	R\$ 499.911,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 499.911,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, firma do por Contrato de Repasse sob nº 882029/2018, para obra de ampliação e reforma da Maternidade Alba Monteiro; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424181091120100 – AMPLIAÇÃO E REFOR. DA MATERNIDADE 882029/2018 – Reduzido 1932	38 – CONVENIO UNIAO	R\$ 499.911,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6163 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2675 DE 5 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$507.500,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.601.19.1215	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ HORTIFRUTIF. AVELAR	4.4.9.0.51	15	3591	R\$ 7.500,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.601.19.1215	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ HORTIFRUTIF. AVELAR	4.4.9.0.51	38	3590	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 507.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Integração Nacional, firmado por contrato sob nº 861542/2017, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de galpão destinado a seleção de Hortifrutifru no bairro A velar, 2º distrito do município, como forma de fomento à agricultura familiar e outras atividades similares; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 7.500,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00 - Ministério da Integração Nacional
- 4.2.4.1.8.10.9.1.15.01.00 - Construção Galpão Hortifrutí Avelar 861542/2017 R\$500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6164 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2676 DE 5 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$465.561,90 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1205	PAVIMENTAÇÃO DA R.MÁRIO KROFF ARCOZELO	4.4.9.0.51	15	3592	RS 4.609,52
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1205	PAVIMENTAÇÃO DA R.MÁRIO KROFF ARCOZELO	4.4.9.0.51	38	3593	RS 460.952,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 465.561,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 878671/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de pavimentação da Rua Mário Kroff no bairro Arcozele; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 4.609,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 4.609,52

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 - Ministério das Cidades
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.08.00 - Pavimentação Rua Mário Kroff 878671/2018 R\$ 460.952,38

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6165 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 19.293,07 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	RS 19.293,07
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 19.293,07

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco do Brasil Saldo: R\$ 2.419.452,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 2.419.452,42	Obrigações	RS 2.400.159,35
		Superávit	RS 19.293,07
Total	RS 2.419.452,42	Total	RS 2.419.452,42

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6166 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 85.504,13 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.39	12	2043	RS 85.504,13
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 85.504,13

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 6127 Conta: 09045-1 Banco Itaú Saldo: R\$ 228.299,13

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 228.299,13	Obrigações	RS 142.795,00
		Superávit	RS 85.504,13
Total	RS 228.299,13	Total	RS 228.299,13

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6167 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 278.539,61 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.2243	SANEAMENTO BASICO	3.3.9.0.30	13	2035	R\$ 278.539,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 278.539,61

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 6127 Conta: 05132-1 Banco Itaú - 341 Saldo: R\$ 283.654,11

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 283.654,11	Obrigações	R\$ 5.114,50
		Superávit	R\$ 278.539,61
Total	R\$ 283.654,11	Total	R\$ 283.654,11

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6168 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 5.209,74 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	14	1971	R\$ 5.209,74
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.209,74

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 6127 Conta: 05134-7 Banco Itaú - 341 Saldo: R\$ 5.209,74

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 5.209,74	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 5.209,74
Total	R\$ 5.209,74	Total	R\$ 5.209,74

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6169 de 6 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 43.104,45 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	18	1891	R\$ 43.104,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 43.104,45

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 4683-3 Conta: 10033-1 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 48.472,95

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 48.472,95	Obrigações	R\$ 5.368,50
		Superávit	R\$ 43.104,45
Total	R\$ 48.472,95	Total	R\$ 48.472,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO PSA HÍDRICO 001/2016

PARTES: Município de Paty do Alferes e o Sr. José Geraldo da Conceição Mello – CPF 499.715.067/34.

OBJETO: habilitação para o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

ASSINATURA: 11/10/2016

FUNDAMENTO: Cláusula 15.2 do Edital 001/2016; CONVÊNIO n.º 01.028.001.15 celebrado entre a AGEVAP e o Município de Paty do Alferes; Parecer PGM de 30/01/2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de publicação.

PROCESSO PMPA n.º 1604/2016.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO PSA HÍDRICO 002/2016**PARTES:** Município de Paty do Alferes e o Sr. Manoel Borges da Costa – CPF 415.516.307/10.**OBJETO:** habilitação para o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.**ASSINATURA:** 11/10/2016**FUNDAMENTO:** Cláusula 15.2 do Edital 001/2016; CONVÊNIO n.º 01.028.001.15 celebrado entre a AGEVAP e o Município de Paty do Alferes; Parecer PGM de 30/01/2020.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de publicação.**PROCESSO PMPA** n.º 1604/2016.Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO PSA HÍDRICO 003/2016**PARTES:** Município de Paty do Alferes e o Sr. Eugenio Carius de Melo – CPF 469.890.727/68.**OBJETO:** habilitação para o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.**ASSINATURA:** 11/10/2016**FUNDAMENTO:** Cláusula 15.2 do Edital 001/2016; CONVÊNIO n.º 01.028.001.15 celebrado entre a AGEVAP e o Município de Paty do Alferes; Parecer PGM de 30/01/2020.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de publicação.**PROCESSO PMPA** n.º 1604/2016.Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO PSA HÍDRICO 004/2016**PARTES:** Município de Paty do Alferes e o Sr. Valdemir de Assis Goulart – CPF 032.945.187/14.**OBJETO:** habilitação para o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.**ASSINATURA:** 11/10/2016**FUNDAMENTO:** Cláusula 15.2 do Edital 001/2016; CONVÊNIO n.º 01.028.001.15 celebrado entre a AGEVAP e o Município de Paty do Alferes; Parecer PGM de 30/01/2020.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de publicação.**PROCESSO PMPA** n.º 1604/2016.Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1238/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 33ª FESTA DO TOMATE - XXXIII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SENDO OFERTADA A PORCENTAGEM DE 7 % (sete por cento), totalizando R\$ 15.974,31 (Quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Paty do Alferes, 05 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 814/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE CALÇADA DA RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS, NO BAIRRO ESPERANÇA, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 04(Quatro) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- VALPLAST CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com um único item, no valor de R\$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paty do Alferes, 06 de março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



1. **HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 04(Quatro) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

• **HR CONSTRUÇÕES EIRELI, COM ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 575.500,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil setenta e quinhentos reais)**

Paty do Alferes, 06 de Março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 004/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 814/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE CALÇADA DA RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS, NO BAIRRO ESPERANÇA, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com um único item, no valor de R\$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paty do Alferes, 06 de Março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 005/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

• **HR CONSTRUÇÕES EIRELI, com um único item, no valor de R\$ 575.500,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil setenta e quinhentos reais)**

Paty do Alferes, 06 de Março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 113/2020 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, as **candidatas** abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
ALINE SANTOS EMÍLIO RODRIGUES
PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, as **candidatas** abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
ROSELENA DIAS DOS SANTOS SANT'ANA
MILENA DO NASCIMENTO DE SOUZA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, o **candidato** abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
OTAVIO SOBREIRA RODRIGUES

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **MOTORISTA**, os **candidatos** abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
CLEITON DOS SANTOS GUEDES
TIAGO MARQUES DOS ANJOS

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, a **candidata** abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME
ALINA MARQUES MARTINS

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 06 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 114/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1118/2020 de 10/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), a servidora **ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR "B", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos no período de 09/02/2020 a 09/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1212/2020 de 12/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **FLAVIA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados no período de outubro/2013 a outubro/2018. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/04/2020 a 30/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1426/2020 de 17/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), a servidora **MARLUCE BRITO LISBOA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CRECHE, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 021/2020/SPLAN. de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **DANDARA BASTOS PEREIRA e GILVACIR VIDAL DRAIA**, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 035/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhoria da ponte que liga a Estrada do Canavial e a Avenida Osório Duque Estrada no Município de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 118/2020 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 020/2020/SPLAN. de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA e JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 045/2020, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Creche Carmem Ramos Fagundes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 119/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 019/2020/SPLAN. de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO e REGINALDO BAPTISTA BARROS**, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 027/2020, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação na Escola Municipal Gioconda Bernardes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 099/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020,

CONSIDERANDO o Memorando 02/2020 - SMA ;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor citado acima, **IGOR BIANCO DE CARVALHO** matrícula nº 1357/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS - INTERINO**, SIMBOLO **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 120/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 018/2020/SPLAN. de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA e REGINALDO BAPTISTA BARROS**, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 033/2020, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação na Escola Municipal Deolinda da Fraga no Bairro Barro Branco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 121/2020 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 022/2020/SPLAN. de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO** e **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 068/2020, que tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para construção, reforma e ampliação da Creche Municipal "Arcozelo" no Bairro Arcozelo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

